



EDITAL PROAES/UFMS Nº 153, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O AUXÍLIO TRANSPORTE

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Resolução nº 124-Coun, de 31 de agosto de 2021, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo para o Auxílio Transporte, objeto do Edital Proaes/UFMS nº 140, de 28 de outubro de 2024.

1. DO ENVIO DOS DADOS BANCÁRIOS

1.1. Os estudantes selecionados, que constam neste Edital na situação "BOLSISTA" deverão informar os dados bancários, com os respectivos comprovantes, **até 10 de dezembro de 2024**.

1.2. O envio do Dados Bancários será feito exclusivamente no endereço eletrônico do Sistema de Seleção (selecao.ufms.br/), na aba "DOCUMENTOS", o estudante deverá incluir os documentos necessários, em formato PDF.

1.3. Os documentos inseridos apenas na aba "DOCUMENTOS" e não vinculados à inscrição de Envio dos dados bancários não serão considerados.

1.4. Após a inclusão dos documentos, na aba "INSCRIÇÕES", o estudante deve selecionar a Seleção desejada, conferir os dados, selecionar os documentos, vinculando-os à inscrição, e clicar em "FINALIZAR INSCRIÇÃO".

1.5. Depois de finalizada a inscrição, o Sistema de Seleção não permite qualquer alteração nas informações declaradas ou mesmo a inclusão/exclusão de documentos, sendo de inteira responsabilidade do estudante certificar-se de que o conteúdo das informações declaradas e a documentação exigida foram adequadamente inseridos no Sistema.

2. DOS PRAZOS DOS AUXÍLIOS

2.1. O estudante selecionado por este Edital terá a manutenção do auxílio condicionada ao cumprimento dos critérios de manutenção listados na Resolução nº 124-Coun, de 31 de agosto de 2021, e na Instrução Normativa nº 27-Proaes/UFMS, de 21 de setembro de 2023, tal como à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos advindos do PNAES para a UFMS.

2.2. Os estudantes na situação "LISTA DE ESPERA" podem ser convocados se surgirem novas vagas em 2024.

3. DO RESULTADO FINAL

3.1. CIDADE UNIVERSITÁRIA (CAMPO GRANDE)

AUXÍLIO TRANSPORTE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	ANA LAURA RODRIGUES BATISTA RONDON	31
2	BOLSISTA	CLAUCIR MATCHUA DA SILVA	31
3	BOLSISTA	LAIS VITÓRIA SOUZA PEREZ	26

3.2. CAMPUS DO PANTANAL (CPAN - CORUMBÁ)

AUXÍLIO TRANSPORTE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	MARIA FERNANDA RIBEIRO DE JESUS	21
2	BOLSISTA	JULIA KAROLINY ALMEIDA MORENO	21
3	BOLSISTA	FRANCIELEM CALLEJAS DE ASSIS	21

3.3. CAMPUS DE AQUIDAUANA (CPAQ - AQUIDAUANA)

AUXÍLIO TRANSPORTE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	SABRINA MARIM DE OLIVEIRA	26
2	BOLSISTA	LEMUEL DA SILVA CARDOZO	26
3	BOLSISTA	KAMILA VITÓRIA SANTA CRUZ RODRIGUES	26
4	BOLSISTA	EDERSON LEMES FRANCA	26
5	BOLSISTA	VITORIA ESPINDOLA SILVA ALVES	26
6	BOLSISTA	GABRIEL FRUTO DOS SANTOS	26
7	BOLSISTA	MALCI DE OLIVEIRA LUBAS	26
8	BOLSISTA	GUILHERME ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA	21
9	BOLSISTA	LÍVIA CÓRDOBA VARGAS	21
10	BOLSISTA	ALINE CÓRDOBA VARGAS	21
11	BOLSISTA	MARIANA GARCIA DE PINHO CAMPOS	21
12	BOLSISTA	ANNA MARIA ARTIGAS DE JESUS	21
13	BOLSISTA	THIAGO FRUTO DE ARRUDA	21
14	BOLSISTA	GABRIELI DOS SANTOS SOUZA BORDAS	21
15	BOLSISTA	JENNIFER STÉFANNIE CARDOZO FREITAS	21
16	BOLSISTA	JOAO AUGUSTO PEREIRA MENDES	20

3.4. CAMPUS DE PARANAÍBA (CPAR - PARANAÍBA)

AUXÍLIO TRANSPORTE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	STEVENSON MARCELIN	31
2	BOLSISTA	MIKELLY EFIGENIA DA SILVA	26
3	BOLSISTA	ALCIONE SILVA DE OLIVEIRA FARIA	21

SUL) 3.5. CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL (CPCS - CHAPADÃO DO

NÃO HOUE CLASSIFICADOS.

3.6. CAMPUS DE COXIM (CPCX - COXIM)

AUXÍLIO TRANSPORTE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	STEPHANI HAYSSA DE MORAES FERREIRA	26
2	BOLSISTA	SAMARA NOBRES ALVARENGA	21

3.7. CAMPUS DE NOVA ANDRADINA (CPNA - NOVA ANDRADINA)

AUXÍLIO TRANSPORTE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	LUANNA BIATRIZ VIEIRA XAVIER	21

3.8. CAMPUS DE PONTA PORÃ (CPPP - PONTA PORÃ)

AUXÍLIO TRANSPORTE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	CLASSIFICADO	BRUNA DAVALOS BARRETO	31
2	CLASSIFICADO	ABRAÃO ANTUNES ESCALADA	26
3	CLASSIFICADO	MIGUEL INFRAN LEGUIZAMON	26
4	CLASSIFICADO	MARIA APARECIDA LOPES DUTRA	26
5	CLASSIFICADO	RAFAELA FERNANDES LOPEZ	21
6	CLASSIFICADO	GABRIEL LUIZ HOFFMANN	21
7	CLASSIFICADO	LUANA BENITEZ ALÉM	21
8	CLASSIFICADO	REYNALDO ABEL CARBALLAR DA COSTA	21

3.9. CAMPUS DE TRÊS LAGOAS (CPTL - TRÊS LAGOAS)

AUXÍLIO TRANSPORTE			
#	SITUAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1	BOLSISTA	KAMILA YURI DIAS ASSANO	31
2	BOLSISTA	KAUANE AMANDA RIBEIRO POSSANI	31
3	BOLSISTA	NATHAN CARVALHO GOMES	31
4	BOLSISTA	KASSANDRA REGINA DIODATE SANTOS	31
5	BOLSISTA	ANNY MITSUMORI ARANTES	31
6	BOLSISTA	KAMILA CAROLINA CONCEIÇÃO DA SILVA	31
7	BOLSISTA	ANA LAYS ALMEIDA SOTERIO	31
8	BOLSISTA	PAMELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	26

9	BOLSISTA	CAMILA DOS SANTOS MATTOS	26
10	BOLSISTA	DEBORA CAETANO DE SOUZA	26
11	BOLSISTA	FERNANDA PEREIRA LIMA	26
12	BOLSISTA	MARIA FERNANDA LEONEL MARTINS	26
13	BOLSISTA	BRUNO XAVIER DE OLIVEIRA	26
14	BOLSISTA	LETÍCIA CAMPANARI DE ARAÚJO	26
15	BOLSISTA	MAGNO FELIPE MARTINS DE AZEVEDO	26
16	BOLSISTA	MEL GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA	21
17	BOLSISTA	ALICIA DE OLIVEIRA AMANCIO	21
18	BOLSISTA	LARISSA AMORIM FERREIRA	21
19	BOLSISTA	STEFANY FERNANDES ALVES	26
20	BOLSISTA	ANA LUCIA DE PAULA DAVID	21
21	BOLSISTA	THIAGO MONTÁ DE CASTRO ANDRADE	16
22	BOLSISTA	PEDRO HENRIQUE ALVES SACO	16
23	BOLSISTA	JULIANA ISABELLA MENEZES TEIXEIRA DA SILVA	16
24	BOLSISTA	JHENIFFER LETICIA APARECIDA MORAES CAVASSANI	11
25	BOLSISTA	BEATRIZ CARDOSO DE ALMEIDA	11

4. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Assuntos Estudantis no *e-mail* gab.proaes@ufms.br, com o assunto “Recurso Administrativo - Processo Seletivo Assistência Estudantil 2024”.

4.3. O proponente que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

ALBERT SCHIAVETO DE SOUZA,
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Albert Schiaveto de Souza, Pró-Reitor(a)**, em 03/12/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,



informando o código verificador **5290120** e o código CRC **6CE78954**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001033/2024-90

SEI nº 5290120